



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2016
CONVITE Nº. 004/2016

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às onze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta por Luciana Maria Coelho, Alessandra Mota de Araújo e Luciléia Nunes Martins, conforme portaria 3180/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, procederam a realização da Sessão Pública relativa à Carta Convite nº 004/2016, referente ao Processo Licitatório nº 034/2016, cujo objeto é a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E VIGAMENTO METÁLICO, NA REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO CONHECIDA COMO “PEDRO GORDO” CONVÊNIO Nº 1301001978/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do edital e anexos. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Habilitação e Proposta das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se o cumprimento da legalidade quanto a publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br. Foram convidadas 05 (cinco) licitantes através de envio de edital via Correios® e e-mail a saber **1 – RAJA RAMALHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.094.788/0001-66, **2 – CONSTRUTORA VIÇOSENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.732.146/0001-08, **3 – CONSTRUTORA IMPACTO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.346.985/0001-81, **4 – JUCEL CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 15.071.997/0001-48, **5 – W.D.R SERVIÇOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50. Além destas convidadas cadastrou-se anteriormente à sessão de habilitação a empresa CONSTRUTORA WM LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 15.205.174/0001-68 atendendo à disposição do item 2.1.1 do edital, deixando envelopes de habilitação e proposta em mãos da Comissão de Licitação no dia 31/05/2016. Confirmados os convites enviados, foram deixados por representantes das empresas envelopes de Habilitação e Proposta das seguintes licitantes. **1 – JUCEL CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.071.997/0001-48, com sede na Rua Pedro Gustavo Filho, nº 722, Centro, Senhora dos Remédios, Minas Gerais, CEP: 36.275-000; **2 – RAJA RAMALHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.094.788/0001-66, com sede na Rua Luiz Gonzaga de Paula, nº 44-A, Bairro Grogotó, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.202-488; **3 – W.D.R SERVIÇOS EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede na Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310-A, Bairro Chácara, Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000; **4 – CONSTRUTORA WM LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.205.174/0001-68, com sede na Rua Capitão José Murilo Valente, nº 22, Centro, Paula Cândido, Minas Gerais, CEP: 36.544-000. Em sequência a Comissão Permanente de Licitação em cumprimento as formalidades exigidas pela Lei de Licitações e as determinações do Edital, passou a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das Licitantes havendo as seguintes ocorrências: A empresa CONSTRUTORA WM LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.205.174/0001-68, apresentou Certidão de Falência e Concordata com data de 29/02/2016, vencida nos termos do item 5.3.1 do editl, apresentou Balanço Patrimonial do ano de 2014 e não comprovou que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica pertencem ao quadro permanente do licitante nos termos



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

do item 5.4.4 do edital. Esta empresa também não apresentou atestado de capacidade técnico operacional, não cumprindo as determinações do item 5.4.3 do edital, e sendo assim foi considerada inabilitada pela Comissão de Licitações. A empresa JUCEL CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.071.997/0001-48, deixou de apresentar RG e CPF de todos os sócios, não cumprindo os termos do item 5.2.1 do edital. Esta empresa também não apresentou a Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA não comprovando sua inscrição assim como determina o item 5.4.1 do edital. Faltou também a comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica pertencem ao quadro permanente do licitante nos termos do item 5.4.4 do edital e sendo assim foi considerada inabilitada pela Comissão de Licitações. A empresa RAJA RAMALHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.094.788/0001-66, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, descumprindo o item 5.1.4 do edital e sendo assim foi considerada inabilitada pela Comissão de Licitações. A empresa W.D.R SERVIÇOS EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, não apresentou os documentos originais para as devidas conferências descumprindo os termos do item 5.5.9 do edital e sendo assim foi considerada inabilitada pela Comissão de Licitações. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação primando pelos princípios regentes do procedimento constatou que nenhuma das licitantes foi habilitada e frente a esta situação, amparada pelo *art. 48, § 3º*, da Lei de Licitações *“quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”* decidi: informar as inabilitadas e conceder o prazo legal de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação e por conseguinte, corrigidas as falhas, o prosseguimento do certame com a abertura das propostas habilitadas. A presente Ata deverá ser publicada no site do Município, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública às 12hs e 45min, restando a Ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações, e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação para parecer.

Desterro do Melo, 02 de junho de 2016.

Luciana Maria Coelho
Presidente da Comissão de Licitações

Alessandra Mota de Araújo
Membro da Comissão de Licitações

Luciléia Nunes Martins
Membro da Comissão de Licitações